



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE JOINVILLE

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às quinze horas, a comissão eleitoral se reuniu para tratar sobre os pedidos de impugnação ao edital apresentados dentro do prazo. Estavam presentes os membros da comissão eleitoral Evelin e Rafael. Os pedidos de impugnação são sobre: a) a comissão eleitoral tem dois representantes do governo e apenas um da sociedade civil e que isso seria irregular, devendo ter paridade na comissão; b) a exigência de uma avaliação teórica seria irregular, pois não há previsão legal para tal; c) o prazo de seis meses de anterioridade do edital com o dia da eleição não estaria sendo respeitado. Após debater os três assuntos, foi deliberado o seguinte: Sobre o assunto “a”, a comissão entende que a paridade precisa ser respeitada, tanto que foi tentado garantir mais um representante da sociedade civil, porém, não houve nenhum conselheiro interessado. Entretanto, concordando com a necessidade da paridade, a comissão decidiu encaminhar para o plenário do CMDCA, para que este indique mais um representante da sociedade civil já na próxima semana. Quanto ao assunto “b”, a comissão eleitoral entende que deve ser também enviado ao plenário do CMDCA, pois foi esta instância que assim decidiu sobre o assunto. Portanto, o CMDCA terá até o dia 26 de maio de 2023 para analisar esta questão. Quanto ao assunto “c”, a comissão entende que existem duas exigências sobre o processo eleitoral, a da anterioridade de seis meses do edital e a da data de eleição, no primeiro domingo de outubro. Considerando o atraso na análise da alteração legislativa pelos setores responsáveis, o edital também sofreu atraso. Considerando também que o atraso na publicação do edital não trouxe prejuízo aos candidatos e que todos os prazos recursais foram garantidos, a comissão eleitoral decidiu que será garantido a exigência da data da eleição no primeiro domingo de outubro. Por fim, a comissão ressalta que o prazo para recorrer desta decisão ao CMDCA não terá prejuízo, pois a comissão está enviando de ofício ao plenário do Conselho. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada. Rafael Meurer - Presidente da Comissão Evelin Sacardo Beraldo - Secretária da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Meurer, Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017022374** e o código CRC **207B9914**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89202-420 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.082571-0

0017022374v3

0017022374v3